



EDITAL Nº 06/2018 - DIRGRAD

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2018 DE ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

Grupo PET Conexão dos Saberes – Agricultura Familiar – Saberes e Fazeres da vida no campo

O Tutor do grupo PET Agricultura Familiar- Saberes e Fazeres da vida no campo, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005, tendo em vista o parágrafo único do artigo 17º da Portaria 976, de 27 de julho de 2010, referendada pela Portaria MEC 343 de 24 de abril de 2013, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo para ingresso ao PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET Agricultura Familiar.

1. PREÂMBULO

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial está vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, sendo orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem os seguintes objetivos:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS BOLSAS

Os alunos selecionados, receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do FNDE.

4. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de duas (02) vagas com bolsa.

Vagas adicionais que vierem a surgir durante o ano de vigência do presente edital por vacância poderão ser ocupadas por classificados no processo seletivo do presente edital.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se a bolsista PET os alunos, que atendam às seguintes condições:

- I - estar regularmente matriculado como estudante do Câmpus DV em qualquer um dos cursos de graduação;
- II - apresentar rendimento acadêmico superior a 6,5 (seis pontos e meio) sendo que no caso de alunos calouros será atribuída essa pontuação mínima (6,5) nesse quesito;
- III - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa; e
- IV- Não ser bolsista de qualquer outro programa (exceto bolsa permanência) quando da implementação da bolsa.

6. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 19 a 22 de março de 2018, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD). Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com o nome do candidato e informando no lado



externo "Processo Seletivo de discentes PET Agricultura Familiar". Os candidatos no momento da entrega do envelope devem assinar uma lista de comprovação da inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos a bolsista PET deverão apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição os documentos descritos no item "a" e "b".

- a. Cópia da carteira de identidade;
- b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação, para acadêmico a partir do 2º semestre. Para os calouros declaração de matrícula.

Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 serão considerados desclassificados do processo de seleção.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

O processo de seleção ocorrerá em 2 momentos, sendo:

8.1. Primeira fase: Classificação de 10 candidatos

Nessa fase será feita por duas comissões, sendo uma composta pelo tutor e no mínimo mais dois servidores e, outra por representantes dos alunos PETIANOS do Grupo PET Conexão dos Saberes Agricultura Familiar – Saberes e Fazer da Vida no Campo, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Histórico escolar da graduação;
- Preferencialmente alunos oriundos ou com relação com agricultura familiar e de preferência que estejam cursando os quatro primeiros semestres, independente do curso de graduação;
- Entrevista com a comissão de seleção de Alunos PETIANOS no dia 26 de março de 2018 a partir das 13:00, no miniauditório 3 do Centro de Eventos.
- Entrevista com a comissão de seleção de Servidores no dia 26 de março (segunda-feira) a partir das 13:00, no miniauditório 1 do Centro de Eventos.
- As entrevistas de cada candidato serão agendadas com horário específico, sendo a informação disponibilizada previamente, até às 16:00 horas do dia 23/03/2018, na porta do gabinete do Grupo PET e no site www.petagriculturafamiliar.com.br. No caso de não comparecimento do candidato o mesmo será desclassificado do processo de seleção.
- A classificação será conforme as seguintes pontuações: coeficiente acadêmico (peso 2,0), entrevista com alunos petianos (peso 4,0) e entrevista com a comissão de seleção de servidores (peso 4,0). Serão classificados para segunda fase os 10 alunos que obtiverem maior pontuação.

8.2. Segunda fase: Seleção dos bolsistas

- Nessa fase ocorrerá uma dinâmica de grupo com a psicóloga da UTFPR e o atual tutor e petianos, sendo contemplados com bolsa os 2 alunos que obtiverem maior aptidão para atuarem no grupo PET, sendo considerado parâmetros como responsabilidade, integração, iniciativa, doação, dedicação e capacidade de trabalho em equipe;
- A data de dinâmica de grupo será comunicada no momento da divulgação dos selecionados para a segunda fase, ou seja, a partir de 28 de março de 2018.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação com os nomes dos candidatos selecionados para **segunda fase** será divulgada a partir do dia 28 de março de 2018 e o resultado final do presente edital a partir de 15 de abril de 2018, nos murais de alunos no Câmpus e no site www.petagriculturafamiliar.com.br.

10. DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 10.1 dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.
- 10.2 não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto bolsa permanência, quando da vinculação ao grupo PET-Agricultura familiar;
- 10.3 Atuar de acordo com o previsto na portaria MEC 343 de 24 de abril de 2013 e demais legislações pertinentes.



11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do Campus.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2018.

Prof. Sérgio Miguel Mazaro
Tutor PET Agricultura Familiar

Profa. Elisabete Vuaden
Diretora de Graduação e Educação Profissional em Exercício